PROJETO DE LEI Nº 026/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.399/2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.399/2018, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Quando da nomeação dos integrantes da comissão, deve ser observada a alternância entre servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração, ficando expressamente proibida a repetição dos mesmos servidores, dentro do período de 1 (um) ano.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.399/2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 30 DE MARÇO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Exposição de Motivos
Projeto de Lei 030/2021

São José do Ouro, RS, 30 de março de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los, e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 030/2021, o qual tem por objetivo alterações na Lei Municipal nº 2399/2018, que instituiu Gratificação aos Membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

A presente proposição, visa adequar a Legislação Municipal que dispõe sobre a composição dos membros das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais no âmbito do Município de São José do Ouro, de forma a haver consonância com os regramentos estabelecidos, promovendo a maior funcionalidade na condução dos processos dos quais as comissões atuarão e no período estabelecido para a repetição de servidores que integram as Comissões.

Diante da justificativa, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, bem como este aprovado na forma proposta, em **regime de urgência** e em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro